

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria n° 067/G.P./IPMV

Vilhena/RO Em 17 de novembro de 2006

"DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILO DOENÇA A SERVIDORA APARECIDA TEODORO ROCHA"

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o beneficio de auxilio-doênça, por um período de 90 dias, a servidora APARECIDA TEODORO ROCHA, efetivo no cargo de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 10 de novembro de 2006 e término 07 de fevereiro de 2007 conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo nº 21/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao termino do beneficio, do servidor supra citada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES Presidente do IPMV-VILHENAPREV